DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 FLS 094

DECRETO Nº 2.166, DE 26 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre doação de imóvel urbano destinado a atividade industrial conforme Lei nº 1.504, de 21 de Setembro de 1.999, Lei nº 1.544, de 16 de Maio de 2.000 e Lei nº 2.317, de 22 de Agosto de 2.018".

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA

ART. 1º - Fica autorizada a doação para: **1) a empresa CAFEEIRA S.S. LTDA, CNPJ nº 55.478.556/0001-80,** ramo de atividade voltado para o **comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios** não especificados anteriormente; **2) a empresa EDUARDO ALESSANDRO PASCHOAL ME, CNPJ nº 04.305.928/0001-35**, ramo de atividade voltado para o **comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios** não especificados anteriormente; **e, 3) a pessoa fisica RODRIGO DURAN BATISTA, CPF nº 351.117.448-19**, destinado a atividade exclusivamente industrial com ramo voltado para o **serviço de usinagem, tornearia e solda,** do imóvel abaixo relacionado, de propriedade da **Municipalidade de Bálsamo, Estado de São Paulo,** por força da **Matrícula nº 63.009 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo,** e que assim se caracteriza:

Um terreno, parte do **terreno "A",** do desmembramento para fins industriais, localizado no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com a seguinte descrição: tem início no ponto 01, cravado junto à divisa com a Rua Projetada 02 – lado ímpar e a Rua Antônio Cônsulo – lado ímpar; daí segue confrontando com a referida Rua Antônio Cônsulo – lado ímpar, com azimute 232º52' (ou no sentido inverso azimute 52º52') numa distância de 58,61 metros até o ponto 02; daí vira à direita e segue confrontando com terreno de propriedade de Leonidio de Freitas, com azimute 319º40' numa distância de 25,04 metros até o ponto 03; daí vira à direita e segue confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Bálsamo (terreno C), com azimute 52º52' numa distância de 30,01 metros até o ponto 04; daí vira à direita e segue confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Bálsamo (terreno B), com azimute 142º52' numa distância de 15,00 metros até o ponto 05; daí vira à esquerda e segue confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Bálsamo (terreno B), com azimute 52º52' numa distância de 30,00 metros até o ponto 06, localizado na divisa com a Rua Projetada 02 – lado ímpar; daí vira à direita e segue confrontando com a referida Rua Projetada 02 – lado ímpar, com azimute 142º52' numa distância de 10,00 metros até o ponto inicial 01, encerrando com a **área de 1.032,78 metros quadrados, contendo uma casa de tijolos e telhas.**

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 095**

ART. 2º - A presente doação é feita na proporção **de 36,7939% para a CAFEEIRA S.S. LTDA; 23,7224% para EDUARDO ALESSANDRO PASCHOAL ME**; e, **39,4837% para RODRIGO DURAN BATISTA,** e, está condicionada **a Lei Municipal nº 1.504, de 21 de Setembro de 1.999, Lei Municipal nº 1.544, de 16 de Maio de 2.000 – Plano de Amparo e Incentivo Empresarial de Bálsamo – PLAEBAL e Lei Municipal nº 2.317, de 22 de Agosto de 2.018.**

ART. 3º - As despesas de que trata o presente **Decreto,** correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o **Decreto Nº 2.052, de 01 de Abril de 2.019.**

Paço Municipal de Bálsamo "Pref. Senhor José Bento Geraldes", 26 de junho de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 33/2020 Contratada: R.T Distribuidora Eireli - ME Contrato nº 68/2020 Valor: R$ 20.006,50 Assinatura: 26/06/2020 Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis/ Higiene e Limpeza Vigência: 12 meses Modalidade: Pregão Presencial n° 19/2020. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 33/2020 Contratada: H.D.C Comercial Eireli - ME Contrato nº 69/2020 Valor: R$ 7.838,19 Assinatura: 26/06/2020 Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis/ Higiene e Limpeza Vigência: 12 meses Modalidade: Pregão Presencial n° 19/2020. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 33/2020 Contratada: Rill Química Ltda - EPP Contrato nº 70/2020 Valor: R$ 14.763,42 Assinatura: 26/06/2020 Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis/ Higiene e Limpeza Vigência: 12 meses Modalidade: Pregão Presencial n° 19/2020. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 33/2020 Contratada: SPA – Indústria Química Ltda - EPP Contrato nº 71/2020 Valor: R$ 13.719,90 Assinatura: 26/06/2020 Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis/Higiene e Limpeza Vigência: 12 meses Modalidade: Pregão Presencial n° 19/2020. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 33/2020 Contratada: Wilson Pereira da Silva Tacos - EPP Contrato nº 72/2020 Valor: R$ 26.253,41 Assinatura: 26/06/2020 Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis/Higiene e Limpeza Vigência: 12 meses Modalidade: Pregão Presencial n° 19/2020. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 33/2020 Contratada: W.R Gomes Embalagens - EPP Contrato nº 73/2020 Valor: R$ 8.427,50 Assinatura: 26/06/2020 Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis/ Higiene e Limpeza Vigência: 12 meses Modalidade: Pregão Presencial n° 19/2020. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal